

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO EUROPEIA

**Convite à apresentação de propostas de 2012 — Instrumento Financeiro para a Proteção Civil — Exercícios do Mecanismo de Proteção Civil**

(2012/C 147/04)

1. A Direção-Geral da Ajuda Humanitária e da Proteção Civil da Comissão Europeia lança um convite à apresentação de propostas com o objetivo de identificar propostas de exercícios que possam ser elegíveis para apoio financeiro no âmbito da Decisão 2007/162/CE, Euratom do Conselho (1), que institui um Instrumento Financeiro para a Proteção Civil, adotada em 5 de março de 2007, e da Decisão 2007/779/CE, Euratom do Conselho (2), que estabelece um Mecanismo Comunitário no domínio da Proteção Civil (reformulação), adotada em 8 de novembro de 2007. Este apoio financeiro revestirá a forma de subvenções.

2. Os domínios em questão, a natureza e o conteúdo das propostas, bem como as condições de financiamento, são apresentados no Guia relativo à Concessão de Apoio, que inclui igualmente instruções pormenorizadas sobre o local e a data em que as propostas devem ser apresentadas. O Guia relativo à Concessão de Apoio e os formulários de pedido de subvenção podem ser obtidos no sítio *Web* «Europa», no seguinte endereço:

[http://ec.europa.eu/echo/funding/opportunities/proposals\\_en.htm](http://ec.europa.eu/echo/funding/opportunities/proposals_en.htm)

3. As propostas devem ser enviadas à Comissão, para o endereço indicado no Guia relativo à Concessão de Apoio, até **16 de julho de 2012**. Devem ser enviadas por correio ou por serviços de correio expresso, o mais tardar em **16 de julho de 2012** (fazendo fé a data de expedição, o carimbo do correio ou a data do recibo de entrega). Podem igualmente ser entregues em mão, no endereço indicado no Guia relativo à Concessão de Apoio, até às **17h00 de 16 de julho de 2012** (fazendo fé o aviso de receção datado e assinado pelo funcionário responsável).

Não serão aceites propostas enviadas por fax ou correio eletrónico, nem propostas incompletas ou enviadas em partes separadas.

4. O processo de atribuição de subvenções observa os seguintes trâmites:

- receção, registo e confirmação da receção pela Comissão;
- avaliação das propostas pela Comissão;
- decisão e notificação dos resultados aos requerentes.

Os beneficiários serão selecionados com base nos critérios definidos no Guia relativo à Concessão de Apoio e dentro dos limites do orçamento disponível.

Em caso de aprovação pela Comissão, será celebrada uma convenção de subvenção entre a Comissão e a parte que apresentou a proposta.

O processo é estritamente confidencial.

---